



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

____ / ____ / ____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____ x ____ votos.
() Rejeitada por ____ x ____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- (X) Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 29/2017

AUTORES: vereadores Antônio Jose da Silva (Tonhão), Aelcio Moreira de Oliveira e Geraldo Antônio Ferreira

Indicam a Sua Excelência o senhor prefeito, Altir Antônio Peruzzo, com cópia à secretaria municipal de educação senhora Vera Granja, a necessidade e oportunidade de ser retirada da alimentação das creches e escolas municipais, o óleo de soja e a margarina, todavia, através de vários estudos atuais, já está comprovado que prejudica a saúde das pessoas que os ingerem.

Os vereadores abaixo signatários, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, vem INDICAR Sua Excelência o senhor prefeito, Altir Antônio Peruzzo, com cópia a secretaria de educação, Sra. Vera Granja, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Estou dedicando estudos referente à saúde e melhoria de vida das pessoas, e através dos mesmos, pude me informar quanto ao prejuízo que diversos alimentos podem causar à saúde do ser humano, por esse motivo, faço essa indicação ao executivo de nossa cidade, para que possam banir o óleo de soja e a margarina, da alimentação oferecida na merenda escolar das creches e escolas do município, pois os mesmos são extremamente prejudiciais, e precisam ser substituídos para beneficiar a saúde de nossas crianças.

Peço apoio na matéria e aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 10 de fevereiro de 2017.

Antônio José da Silva

vereador